



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1102/1060/1075

DECRETO Nº 043/2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

NELBO ALDAIR APPEL, PREFEITO DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal com conhecimento na área de Tecnologia da Informação;
- III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

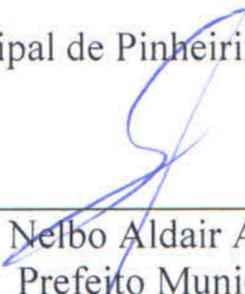
Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.



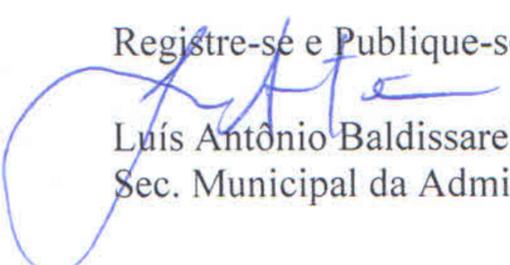
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1102/1060/1075

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro do Vale - RS, 30 de abril de 2021.


Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luís Antônio Baldissarelli
Sec. Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de
Pinheiro do Vale-RS
REGISTRADO E PUBLICADO
Em 30 / 04 / 2021
Local da Publicação: Mural Público

LUÍS ANTÔNIO BALDISSARELLI
Nome
Responsável Pela Publicação

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 043/2021

Cronograma com Plano de Ação para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020

AÇÃO	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC	Definição dos representantes das várias entidades que compõem a administração direta	05/05/2020	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação 02: Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1102/1060/1075

	contratação				- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Decisão sobre o Sistema Único	Parecer com os dados coletados e as conclusões da Comissão, manifestando a opinião quanto a melhor decisão a ser tomada: realizar a adaptação do sistema atual;	01/09/2021	30/09/2021	Comissão de Avaliação	Promover reuniões de discussão com os representantes da administração direta do município, para a tomada de decisão quanto ao Sistema Único e Integrado a ser utilizado
Ação 04: Planejamento para adoção do Sistema Único	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação de softwares, estes estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/10/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	Promover reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação a todos os padrões mínimos ou realizar Adequações no descritivo do edital de licitações para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC

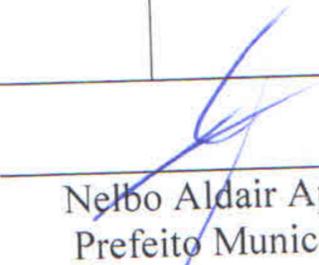


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1102/1060/1075

Ação 05: Desenvolvimento do Projeto escolhido	Definição do plano de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestores) onde serão executados	01/01/2022	30/06/2022	Comissão de Avaliação	Através Estudo e definição da estrutura de gestão da administração financeira, orçamentária e contábil
Ação 06: Implantação do SIAFIC	Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle conforme exigências do Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020	01/07/2022	31/12/2022	Comissão de Avaliação	Promovendo treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema em todas as entidades; Acompanhamento dos Resultados do sistema implantado


Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal